



222
[Handwritten signature]

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

[Handwritten signature]



TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS E CONSUMO, ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE.

1.1. DO ORGÃO GERENCIADOR

1.1.1. Secretaria Municipal de Saúde.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DIVISÃO POR LOTE.

2.1. O presente termo de referência é oriundo da solicitação de despesa proveniente da Secretaria de Administração, órgão responsável pelo presente processo administrativo.

2.2. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE (AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTAS RESERVADAS PARA ME, EPP e MEI e LOTES EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI).**

2.2.1. Para o cumprimento do disposto no art. 48 da Lei Complementar 147/14, a administração pública:

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

2.2.2. **OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO ESTÃO DIVIDIDOS DA SEGUINTE FORMA:** Cota Principal corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinados à participação dos interessados que atendam aos requisitos do edital; Cota Reservada corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

2.2.3. Para os **LOTES DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** poderão participar toda e qualquer Empresa que atenda o exigido no Edital e seus anexos.

2.2.4. Para as **COTAS RESERVADAS PARA ME, EPP e MEI e LOTES EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI**, somente poderão participar Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

2.3. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO EM LOTES

2.3.1. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/93, nesse caso se demonstra técnica e economicamente viável, já que cada lote/grupo foi feito conforme natureza/características de cada objeto, e não tem finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa tão somente assegurar a gerencia segura da contratação, e principalmente, assegurar não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também atingir a sua finalidade efetivamente que é a de atender a contento as necessidades da Administração pública.

2.3.2. Haja também que a licitação por itens, isolados exigirá elevado número de processos disputas, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle colocando em risco a economia de escala, celeridade processual, eficiência, por fim, perda da não consecução dos fins desejados e comprometendo ainda mais a seleção da Proposta de Preços mais vantajosa para a administração, nos termos do acórdão nº 5301/2013 – segunda câmara TC 009.965/2013-0 TCU, relator Ministro-substituto André Luís de Carvalho, 3.9.2013.

2.3.3. A escolha da divisão dos itens em lotes justifica-se em virtudes das características dos produtos, eficiência na fiscalização dos contratos e pela celeridade na conclusão de seu processo licitatório.

2.3.4. Informamos que os itens forma agrupados em lotes pelo seguinte motivo: os itens são de mesma natureza e guardam relação entre si; há no mercado diversas empresas capazes de atender ao fornecimento simultâneo de todos os itens que fazem parte dos grupos, os itens a serem adquiridos são comuns e há grandes quantidades de fornecedores no mercado; o fato da licitação ser por grupo também recai no fato de buscar diminuir o número de fornecedores contratados, com vistas a preservar o máximo possível a rotina das unidades, que são afetadas por eventuais descompassos no fornecimento dos



produtos por diferentes fornecedores. Nessa linha, os fatos de lidar com um único fornecedor de cada segmento diminuem o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação: prestação dos serviços e garantidas dos mesmos. O aumento da eficiência administrativa também é da estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública;

2.3.5. A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em lote(s) justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar nas dificuldades gerenciais e, até mesmo, na busca da uniformidade de preços, pois a contratação tem à finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo da prestação dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços ou fornecedores com diversos preços para um mesmo item;

2.3.6. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, 81º, da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública;

2.3.7. O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista à celeridade, economia de escala, à eficiência na fiscalização de contrato único e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a prestação dos serviços licitados. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo;

2.3.8. No que é pertinente aos lotes, a prática tem demonstrado que para alguns casos a licitação feita por lote atende melhor ao interesse público que por item, tendo em vista que os itens foram divididos para atenderem à lotes específicos, guardada a devida especificidade de cada objeto por lote. Dessa forma, além da celeridade que é um dos princípios da licitação na modalidade pregão, os licitantes possuem a possibilidade de apresentarem melhores ofertas nos lances, considerando as despesas com fretes, mão de obra, descontos obtidos com fornecedores, etc. Sem dúvidas e a empresa vem participar licitação sabendo que poderá lograr-se vencedora apenas em um item, este produto ou serviço será cotado bem mais caro pura que a mesma não tenha prejuízos, como já citado, com fretes, combustíveis, manutenção, mão de obra, dentre outros, etc.;

2.3.9. Muitas vezes quando a licitação é realizada por item, há demora em se entregar os produtos ou serviços, por que algumas empresas ou pessoas físicas não comparecem para assinar o contrato ou não cumprem com o mesmo. Assim, a Administração tem que convocar o segundo, terceiro, quarto e demais colocados, até que consiga um que tenha interesse de assumir aquele determinado item, muitas vezes com um valor que não viabiliza ser assumido de forma isolada, o que não ocorre em uma licitação por lote;

2.3.10. Saliente-se ainda que todos os preços unitários devam ser apresentados conforme o valor de mercado, fato este a ser verificado nas propostas apresentadas, considerando que para esses objetos várias empresas costumam participar do certame e os preços cotados serão verificados se realmente são os menores preços válidos apresentados;

2.3.11. Portanto, inquestionavelmente a licitação realizada por lote atende melhor no interesse público, já que, dentre outros, tem assegurado o princípio da economicidade;

2.3.12. Noutro ponto, observamos que quando se comprova que o critério de julgamento, mormente por não gerar prejuízo "o certame e ainda não ferir à mais fácil para qualquer licitante oferecer menores valores para lotes com vários itens do que para lotes com poucos ou somente um item;

2.3.13. Não há qualquer prejuízo ao certame com o critério escolhido, o julgamento será procedido resguardando princípios fundamentais tais como, igualdade e competitividade, e em conformidade com as exceções tratadas em lei, tomando, portanto inexorável a regularidade desta licitação;

2.3.14. Não se tem como novidade ainda neste Município que proceda a licitações julgadas por tem que atenderam sobremaneira ao interesse público, citamos como exemplo que alguns Pregões realizadas, que fora julgado por menor preço por lote e fora exitoso desde o procedimento licitatório até a execução do contrato.

2.3.15. Com efeito, 85 justificativas para adoção de lote nesse certame são plenamente corroboradas, por ser essa a opção mais adequada do ponto de vista operacional e econômico, tal como retrata a Súmula 247/TCU.

Mais econômica "(Acórdão no 3140/2006 do TCU). (grifo nosso)



225

O TCU também tem dito que a coisa de ser avaliada caso a caso. No acórdão 5134/2014-segunda Câmara por exemplo, o relator foi muito lúcido ao afirmar que o relator que não houve a alegada afronta à jurisprudência do TCU ressaltando que:

“a interpretação da Súmula/TCU 247 não pode se restringir à sua literalidade, quando ela se refere a itens. A partir de uma interpretação sistêmica, há de se entender itens, lotes e grupos”.

E um dos argumentos mais interessantes a se levar em conta na hora de optar ente ITEM ou LOTE é a capacidade operacional da unidade para lidar com diversos contratos. Isso bem entendido no Acórdão 2796/2013-Plenário e no Acórdão 5301/2013-Segunda Câmara.

No Acórdão nº 2.796/2013, o TCU assevera que a **“a perspectiva de administrar inúmeros contratos por um corpo de servidores reduzido pode se enquadrar, em nossa visão, na exceção prevista na Súmula nº 247, de que haveria prejuízo para o conjunto dos bens a serem adquiridos”**.(grifou-se e negritou-se). Logo, a possível ineficiência na gestão e fiscalização de serviços, oriunda muitas vezes de uma administração com quadro pessoal de servidores bastante reduzido, como acontece, em inúmeros Órgãos/Entidades, pode, na visão do TCU, servir de supedâneo para utilização do critério global.

O próprio TCM/CE já se manifestou através do Acórdão nº 688/2017, da lavra do Nobre Conselheiro-Substituto, Dr. Davis Santos Matos, que julgou o processo 2011. MRU.PCS.10147/12, pela possibilidade de julgamento por lotes, a saber:

“(…) No entanto, a adjudicação por lote, também autorizada pela mesma norma, não pode ser descartada, razão pela qual continua no leque de escolhas do gestor público”.

2.3.16. Isto posto, optou-se por adotar um pregão do tipo menor preço por lote, ao invés de um pregão com base no menor preço por item, por entender que a contratação dessa forma seria mais conveniente, aumentaria a uniformidade dos valores e fornecimentos, e reduziria os riscos de conflitos. Além disso, mesmo em se tratando de licitações de tipo menor preço por lote, os valores por item ainda assim deverão ser levados em consideração e verificada sua coerência evitando-se distorções nos valores para cada item em visitas a realidade mercadológica.

2.4. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO ESTÃO DIVIDIDOS DA SEGUINTE FORMA:

LOTE 01- EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	BROCA CARBIDE FG CÔNICA DENTADA N°702.(C/01UN).	UNIDADE	300
2	BROCA CARBIDE FG N°702 HASTE LONGA - A SUPERFÍCIE DENTEADA PROPORCIONA MAIOR PODER DE CORTE; UTILIZADA PARA DAR FORMA E CONTORNO EM CAVIDADES PARA RESTAURAÇÕES NDIRETAS, POIS DETERMINAM PAREDES CIRCUNDANTES EXPULSIVAS;INDICADA PARA DETERMINAR RETENÇÕES ADICIONAIS NAS CAIXAS PROXIMAS, EM CAVIDADES PARA AMÁLGAMA.	UNIDADE	300
3	BROCA DE USO ODONTOLÓGICO, ESFERA DE BAIXA ROTACÃO, N°03	UNIDADE	300
4	BROCA DE USO ODONTOLÓGICO, ESFERA DE BAIXA ROTACÃO, N°04	UNIDADE	300
5	BROCA DE USO ODONTOLÓGICO, ESFERA DE BAIXA ROTACÃO, N°05	UNIDADE	300
6	BROCA DE USO ODONTOLÓGICO, ESFERA DE BAIXA ROTACÃO, N°06	UNIDADE	300
7	BROCA DE USO ODONTOLÓGICO, ESFERA DE BAIXA ROTACÃO, N°07	UNIDADE	300
8	BROCA DE USO ODONTOLÓGICO, ESFERA DE BAIXA ROTACÃO, N°08	UNIDADE	300
9	BROCA, PONTA TUNGSTENIO ODONTOLOGICA, MAXI CUT, ACABAMENTO DE RESINA P.	UNIDADE	10



10	BROCA, PONTA TUNGSTENIO ODONTOLOGICA, MINICUT, ACABAMENTO DE RESINA P.	UNIDADE	0
11	SACA BROCA, SISTEMA DE SUBSTITUIÇÃO DA BROCA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, ATRAVES DE SACA BROCA.	UNIDADE	17
12	BROCA TUNGSTÊNIO MASTERCUT PM. USO PARA PEÇA DE MÃO	UNIDADE	10

LOTE 02- EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	ALAVANCA, APICAL 1	UNIDADE	30
2	ALAVANCA, APICAL 2	UNIDADE	30
3	ALAVANCA, SELDIN RETA EM AÇO INOX	UNIDADE	50
4	ALAVANCA, POTTS	UNIDADE	20
5	ALAVANCA, SELDIN Nº1R	UNIDADE	30
6	ALAVANCA, SELDIN Nº1L	UNIDADE	30
7	ALAVANCA APEXO	UNIDADE	20
8	BRUNIDOR, SIMPLES, AMALGAMA Nº33	UNIDADE	20
9	ESPELHO BUCAL, Nº06, PRODUTO FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ANTI CORROSÃO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	200

LOTE 03- EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	PONTA DIAMANTADA Nº 1011. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE FG (ALTA ROTAÇÃO).	UNIDADE	200
2	PONTA DIAMANTADA Nº 1012. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE FG (ALTA ROTAÇÃO)	UNIDADE	200
3	PONTA DIAMANTADA Nº 1013. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE FG (ALTA ROTAÇÃO).	UNIDADE	200
4	PONTA DIAMANTADA Nº 1015. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE FG (ALTA ROTAÇÃO)	UNIDADE	200
5	PONTA DIAMANTADA Nº 1016. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE FG (ALTA ROTAÇÃO)	UNIDADE	200
6	PONTA DIAMANTADA Nº 1190F. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE FG (ALTA ROTAÇÃO).	UNIDADE	200
7	PONTA DIAMANTADA Nº 3017. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE FG (ALTA ROTAÇÃO).	UNIDADE	200
8	PONTA DIAMANTADA Nº 3122F. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE FG (ALTA ROTAÇÃO).	UNIDADE	200
9	PONTA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA - Nº 1034. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE FG (ALTA ROTAÇÃO).	UNIDADE	200
10	PONTA DIAMANTADA FG 1016 HL ESFÉRICA MICRODONT (C/01UN).	UNIDADE	200

LOTE 04- EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	FÓRCEPS, ODONTOLÓGICO, Nº 1 ADULTO	UNIDADE	20
2	FÓRCEPS, ODONTOLÓGICO, Nº 1 INFANTIL	UNIDADE	20
3	FÓRCEPS, ODONTOLÓGICO, Nº 101 ADULTO	UNIDADE	20
4	FÓRCEPS, ODONTOLÓGICO, Nº 101 INFANTIL	UNIDADE	20

5	FÓRCEPS, ODONTOLÓGICO, Nº 150 ADULTO	UNIDADE	20
6	FÓRCEPS, ODONTOLÓGICO, Nº 151 ADULTO	UNIDADE	20
7	FÓRCEPS, ODONTOLÓGICO, Nº 16 ADULTO	UNIDADE	20
8	FÓRCEPS, ODONTOLÓGICO, Nº 18 L, ADULTO	UNIDADE	20
9	FÓRCEPS, ODONTOLÓGICO, Nº 18 R, ADULTO	UNIDADE	20
10	FÓRCEPS, ODONTOLÓGICO, Nº 44, ADULTO	UNIDADE	20
11	FÓRCEPS, ODONTOLÓGICO, Nº 210, ADULTO	UNIDADE	20
12	FÓRCEPS, ODONTOLÓGICO, Nº 222, ADULTO	UNIDADE	20
13	FÓRCEPS, ODONTOLÓGICO, Nº 68, INFANTIL	UNIDADE	25
14	FÓRCEPS, ODONTOLÓGICO, Nº 69, ADULTO	UNIDADE	20
15	FÓRCEPS, ODONTOLÓGICO, Nº 17, ADULTO	UNIDADE	20

LOTE 05 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO IRM - Composto por: óxido de zinco e Eugenol, contendo kit com 38g pó e 15ml líquido.	KIT	225
2	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - Segurança para procedimento: importante como proteção pulpar em especial em cavidades profundas. Presa rápida: rápido endurecimento. Biocompatível. Kit com Base de 13g e Catalisador de 11g.	KIT	113
3	RESINA MICRO-HÍBRIDA (ESMALTE E DENTINA)- Para Restaurações em dentes anteriores e posteriores classes 1, 2, 3, 4, 5; Fechamento de diastemas e espiantagem de dentes com mobilidade. Seringa com 4g. Cor Opaca A2.	BISNAGA	150
4	RESINA MICRO-HÍBRIDA (ESMALTE E DENTINA) - Para Restaurações em dentes anteriores e posteriores classes 1, 2, 3, 4, 5; Fechamento de diastemas e espiantagem de dentes com mobilidade. Seringa com 4g. Cor Opaca A3.	BISNAGA	225
5	RESINA MICRO-HÍBRIDA (ESMALTE E DENTINA) - Para Restaurações em dentes anteriores e posteriores classes 1, 2, 3, 4, 5; Fechamento de diastemas e espiantagem de dentes com mobilidade. Seringa com 4g. Cor Opaca A3,5.	BISNAGA	150
6	RESINA MICRO-HÍBRIDA (ESMALTE E DENTINA) - Para Restaurações em dentes anteriores e posteriores classes 1, 2, 3, 4, 5; Fechamento de diastemas e espiantagem de dentes com mobilidade. Seringa com 4g. Cor Opaca B2.	BISNAGA	150
7	RESINA FLOW - Embalagem com 1 seringa com 2g. Fácil aplicação em cavidades de difícil acesso. Não escorre do local onde é aplicado. Pode ser empregada como liner (forramento) em dentes anteriores e posteriores. Maior teor de carga do mercado: 72% com tamanho de partículas de 0,05 a 5µ. Contração de polimerização semelhante às resinas compostas. Elevada resistência mecânica. Sua baixa viscosidade permite preencher cavidades com elevada rugosidade e de difícil acesso como aquelas em forma de túnel. Pode ser empregada como liner (forramento) em dentes posteriores. Não escorre. A resina flui com facilidade, mas ao cessar a força aplicada, a resina mantém-se estática. Apresenta o maior teor de carga entre as resinas fluídas do mercado: 72%	BISNAGA	150
8	AMÁLGAMA - USO ODONTOLÓGICO, PRÉ-DOSIFICADO EM CÁPSULA DE 01 PORÇÃO CONTENDO: 380MG DE LOGA - 420MG DE MERCÚRIO. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 CÁPSULAS.	CAIXA	68
9	AMÁLGAMA - USO ODONTOLÓGICO, PRÉ-DOSIFICADO EM CÁPSULA DE 02 PORÇÕES CONTENDO: 500MG DE LOGA - 500MG DE MERCÚRIO. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 CÁPSULAS.	CAIXA	68



LOTE 06 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.
1	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO IRM - Composto por: óxido de zinco e Eugenol, contendo kit com 38g pó e 15ml líquido.	KIT	75
2	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - Segurança para procedimento: importante como proteção pulpar em especial em cavidades profundas. Presa rápida; rápido endurecimento. Biocompatível. Kit com Base de 13g e Catalisador de 11g.	KIT	37
3	RESINA MICRO-HÍBRIDA (ESMALTE E DENTINA)- Para Restaurações em dentes anteriores e posteriores classes 1, 2, 3, 4, 5; Fechamento de diastemas e espiantagem de dentes com mobilidade. Seringa com 4g. Cor Opaca A2.	BISNAGA	50
4	RESINA MICRO-HÍBRIDA (ESMALTE E DENTINA) - Para Restaurações em dentes anteriores e posteriores classes 1, 2, 3, 4, 5; Fechamento de diastemas e espiantagem de dentes com mobilidade. Seringa com 4g. Cor Opaca A3.	BISNAGA	75
5	RESINA MICRO-HÍBRIDA (ESMALTE E DENTINA) - Para Restaurações em dentes anteriores e posteriores classes 1, 2, 3, 4, 5; Fechamento de diastemas e espiantagem de dentes com mobilidade. Seringa com 4g. Cor Opaca A3,5.	BISNAGA	50
6	RESINA MICRO-HÍBRIDA (ESMALTE E DENTINA) - Para Restaurações em dentes anteriores e posteriores classes 1, 2, 3, 4, 5; Fechamento de diastemas e espiantagem de dentes com mobilidade. Seringa com 4g. Cor Opaca B2.	BISNAGA	50
7	RESINA FLOW - Embalagem com 1 seringa com 2g. Fácil aplicação em cavidades de difícil acesso. Não escorre do local onde é aplicado. Pode ser empregada como liner (forramento) em dentes anteriores e posteriores. Maior teor de carga do mercado: 72% com tamanho de partículas de 0,05 a 5µ. Contração de polimerização semelhante às resinas compostas. Elevada resistência mecânica. Sua baixa viscosidade permite preencher cavidades com elevada rugosidade e de difícil acesso como aquelas em forma de túnel. Pode ser empregada como liner (forramento) em dentes posteriores. Não escorre. A resina flui com facilidade, mas ao cessar a força aplicada, a resina mantém-se estática. Apresenta o maior teor de carga entre as resinas fluídas do mercado: 72%	BISNAGA	50
8	AMÁLGAMA - USO ODONTOLÓGICO, PRÉ-DOSIFICADO EM CÁPSULA DE 01 PORÇÃO CONTENDO: 380MG DE LOGA - 420MG DE MERCÚRIO. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 CÁPSULAS.	CAIXA	22
9	AMÁLGAMA - USO ODONTOLÓGICO, PRÉ-DOSIFICADO EM CÁPSULA DE 02 PORÇÕES CONTENDO: 500MG DE LOGA - 500MG DE MERCÚRIO. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 CÁPSULAS.	CAIXA	22

LOTE 07 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.
1	ANESTÉSICO LOCAL A BASE DE ARTICAINA - COM VASOCONSTRITROR EPINEFRINA 1:100.000. INDICADO PARA PROCEDIMENTOS COMPLEXOS, TRATAMENTOS QUE NORMALMENTE TERIAM A NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO PALATINA. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM POTE COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA.	CAIXA	150
2	ANESTÉSICO LOCAL A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA COM EPINEFRINA 2% 1:100.000 - APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM TUBETE DE VIDRO. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA.	CAIXA	225
3	ANESTÉSICO PRILOCAINA 3% - EMBALAGEM COM BLISTERS DE 10 TUBETES DE VIDRO CADA COM 50 TUBETES NO TOTAL DE 1,8ML CADA. PRILOCAÍNA COM FELIPRESSINA	CAIXA	113
4	ANESTÉSICO LOCAL, CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% E FELINEFRINA - EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA.	CAIXA	225
5	ANESTÉSICO LOCAL A BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACÁNA A 2% E EPINEFRINA 1:1000. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE VIDRO COM 1,8ML EM CADA.	CAIXA	150
6	ANESTÉSICO TOPICO GEL LIDOCAÍNA A 2%. NOS SABORES PINA COLADA, TUTTI-FRUTTI, MORANGO OU MENTA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. EMBALAGEM COM 12G.	UNIDADE	45



LOTE 08 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.
1	ANESTÉSICO LOCAL A BASE DE ARTICAÍNA - COM VASOCONSTRICTOR EPINEFRINA 1:100.000. INDICADO PARA PROCEDIMENTOS COMPLEXOS, TRATAMENTOS QUE NORMALMENTE TERIAM A NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO PALATINA. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM POTE COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA.	CAIXA	50
2	ANESTÉSICO LOCAL A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA COM EPINEFRINA 2% 1:100.000 - APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM TUBETE DE VIDRO, CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA.	CAIXA	75
3	ANESTÉSICO PRILOCAÍNA 3% - EMBALAGEM COM BLISTERS DE 10 TUBETES DE VIDRO CADA COM 50 TUBETES NO TOTAL DE 1,8ML CADA. PRILOCAÍNA COM FELIPRESSINA	CAIXA	37
4	ANESTÉSICO LOCAL, CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% E EPINEFRINA - EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA.	CAIXA	75
5	ANESTÉSICO LOCAL A BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 2% E EPINEFRINA 1:1000. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE VIDRO COM 1,8ML EM CADA.	CAIXA	50
6	ANESTÉSICO TÓPICO GEL LIDOCAÍNA A 2%. NOS SABORES PINA COLADA, TUTTI-FRUTTI, MORANGO OU MENTA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. EMBALAGEM COM 12G.	UNIDADE	15

LOTE 09 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.
1	AGULHA - USO ODONTOLÓGICO, GENGIVAL, DESCARTÁVEL, USO ODONTOLÓGICO, GENGIVAL, DESCARTÁVEL, ESTERELIZADA, 30G, LONGA. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA	150
2	AGULHA - USO ODONTOLÓGICO, GENGIVAL, DESCARTÁVEL, USO ODONTOLÓGICO, GENGIVAL, DESCARTÁVEL, ESTERELIZADA, 30G, CURTA. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA	150
3	AGULHA - USO ODONTOLÓGICO, GENGIVAL, DESCARTÁVEL, USO ODONTOLÓGICO, GENGIVAL, DESCARTÁVEL, ESTERELIZADA, 30G, EXTRA CURTA. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA	150

LOTE 10 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.
1	SUGADOR DESCARTÁVEL - CORES SORTIDAS (PACOTE COM 40 UNIDADES)	CAIXA	800
2	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL - CAIXA COM 20 SUGADORES.	CAIXA	250



LOTE 11 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	PASTA ZINCO ENÓLICA - KIT COM 1 PASTA BASE 60G E 1 PASTA ACELERADORA 60G.	KIT	90
2	PASTA USO ODONTOLÓGICO, DENTIFRÍCIA, PROFILÁTICA, COM FLÚOR. SABORES UVA OU MORANGO. EMBALAGEM: BISNAGA COM 90G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	600

LOTE 12 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	ESPATULA 72, DUPLA, CABO OPTAVADO, AÇO INOXIDÁVEL, 15 CM	UNIDADE	40
2	ESPATULA, DE MANIPULAÇÃO DE CERA, Nº 07	UNIDADE	5
3	ESPATULA, DE MANIPULAÇÃO DE CERA, Nº 24F	UNIDADE	5
4	ESPATULA, DE MANIPULAÇÃO DE CERA, Nº 31	UNIDADE	5
5	ESPATULA, DE MANIPULAÇÃO DE CERA, Nº 62	UNIDADE	5
6	ESPATULA, DE MANIPULAÇÃO DE RESINA, Nº 01, ADULTO	UNIDADE	80
7	ESPATULA, DE MANIPULAÇÃO DE RESINA, Nº 01, INFANTIL	UNIDADE	80
8	ESPATULA, LECRON, EM AÇO INOXIDÁVEL, Nº 5	UNIDADE	5
9	ESPATULA, MADEIRA PARA MANIPULAÇÃO DE GESSO E ALGINATO	UNIDADE	5
10	ESPATULA, MODELO FACA, PARA GESSO.	UNIDADE	5

LOTE 13 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	POTE, DAPPEN EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	16
2	POTE, DAPPEN EM VIDRO TEMPERADO.	UNIDADE	16
3	POTE, PALADON EM VIDRO TEMPERADO COM TAMPA.	UNIDADE	4
4	TIGELA/GRAL DE BORRACHA, CUBETA MALLEÁVEL, TAMANHO MÉDIA, CAPACIDADE DE 350ML.	UNIDADE	18
5	BANDEJA, ODONTOLÓGICA, RETANGULAR, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES: 22 X 09 X 01 CM	UNIDADE	80
6	BANDEJA, ODONTOLÓGICA, RETANGULAR, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES: 22 X 12 X 01 CM	UNIDADE	80
7	TAMBOR, EM AÇO INOX, MEDINDO 12 X 12CM, PARA GAZE.	UNIDADE	16
8	TAMBOR, EM AÇO INOX, MEDINDO 8 X 8 CM, PARA ALGODÃO.	UNIDADE	16

LOTE 14 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	PONTAS DE ULTRASSOM - ROSCA INTERNA, ALTA QUALIDADE. AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	30



LOTE 15 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	MACRO MODELO E EVOLUÇÃO DE CARIE, ALTURA: 6.00 CM, LARGURA: 6.00 CM, COMPRIMENTO: 18.00 CM.	UNIDADE	8
2	MACRO MODELO E ESCOVA, ARCADA SUPERIOR, ARCADA INFERIOR, LÍNGUA E ARTICULADOR METÁLICO FLEXIVEL, QUE PERMITE POSICIONAR NA OCLUSÃO TIPO I, OCLUSÃO TIPO II, OCLUSÃO TIPO III E MORDIDA CRUZADA. IDEAL PARA TREINAMENTO DE ESCOVAÇÃO DENTÁRIA, DE LÍNGUA E USO DO FIO DENTAL. MEDIDAS NÃO INFERIORES A 15 X 13 X 13 CM. CONTENDO MACRO ESCOVA NÃO INFERIOR A 36 CM E SACOLA.	UNIDADE	8

LOTE 16 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	ROLETE DENTAL - 100% ALGODÃO, EXTRA MACIO. PACOTE COM 100 UNIDADES. CONFECCIONADO EM FIBRAS DE 100% ALGODÃO, EXTRA MACIO, LEVEMENTE GOMADO, ALTAMENTE ABSORVENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES CADA. USO PROFISSIONAL ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	600
2	CARBONO PARA OCLUSÃO - ENVELOPE C/ 12 FLS.	ENVELOPE	150
3	GAZE HIDRÓFILA 100% ALGODÃO - COM 11 FIOS / CM2, COR BRANCA. COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS, MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO 7,5 CM X 7,5CM. PACOTE CONTENDO 500 UNIDADES,	PACOTE	600
4	CREME DENTAL. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE 70G CADA.	CAIXA	375
5	FIO DENTAL. UNIDADE COM 25M	UNIDADE	375
6	ADESIVO DENTINÁRIO - PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO. SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL: NÃO EVAPORA COMO A ACETONA, O QUE FAZ COM QUE O ADESIVO APRESENTE A MESMA PERFORMANCE DA PRIMEIRA ATÉ A ÚLTIMA GOTA DO FRASCO. CONTÉM PARTICULA DE CARGA DE 5NM QUE PROPORCIONA UMA EXCELENTE ADESÃO À DENTINA E AO ESMALTE. EXCLUSIVA TAMPA FLIP TOP: EVITA DESPERDÍCIO E PODE SER MANUSEADA APENAS COM UMA MÃO. FRASCO COM 6G: RENDIMENTO DE ATÉ 280 GOTAS, O QUE POSSIBILITA A REALIZAÇÃO DE ATÉ 280 RESTAURAÇÕES (EM MÉDIA 1 GOTA POR RESTAURAÇÃO).	UNIDADE	375
7	ALGODÃO HIDRÓFILO - EM MANTA FINA, DE ESPESURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS, REGULARMENTE COMPACTO DE ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO. ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PESO 500G.	ROLO	375
8	FIO DE SUTURA NYLON PRETO MONOFILAMENTONº 4,0 - COM AGULHA CT 1/2 - 1,5CM. COMPRIMENTO FIO: 45CM. FIO NÃO-ABSORVÍVEL. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. VALIDADE: 5 ANOS. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	450
9	PEDRA POMES PÓ, EMBALAGEM COM 100G.	POTE	45
10	FIO DENTAL REGULAR - EMBALAGEM COM 500M.	UNIDADE	120
11	FLÚOR EM GEL - EMBALAGEM DE 200ML. SABOR TUTTI FRUTTI.	UNIDADE	375
12	ESPONJA HEMOSTÁTICA, OBTIDA DE GELATINA LIOFILIZADA DE ORIGEM PORCINA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, PESANDO NÃO MAIS DE 10MG, COMPLETAMENTE REABSORVÍVEL PELO ORGANISMO E DESENVOLVIDA PARA USO DIÁRIO. FEITO DE 100% GELATINA PORCINA, DIMENSÕES: 1CMX1CM; ESTERILIZADO POR IRRADIAÇÃO. CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES.	CAIXA	15

LOTE 17 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	ROLETE DENTAL - 100% ALGODÃO, EXTRA MACIO. PACOTE COM 100 UNIDADES. CONFECCIONADO EM FIBRAS DE 100% ALGODÃO, EXTRA MACIO, LEVEMENTE GOMADO, ALTAMENTE ABSORVENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES CADA. USO PROFISSIONAL ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	200
2	CARBONO PARA OCLUSÃO - ENVELOPE C/ 12 FLS.	ENVELOPE	50
3	GAZE HIDRÓFILA 100% ALGODÃO - COM 11 FIOS / CM2, COR BRANCA. COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS, MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO 7,5 CM X 7,5CM. PACOTE CONTENDO 500 UNIDADES,	PACOTE	200
4	CREME DENTAL. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE 70G CADA.	CAIXA	125
5	FIO DENTAL. UNIDADE COM 25M	UNIDADE	125
6	ADESIVO DENTINÁRIO - PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO. SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL. NÃO EVAPORA COMO A ACETONA, O QUE FAZ COM QUE O ADESIVO APRESENTE A MESMA PERFORMANCE DA PRIMEIRA ATÉ A ÚLTIMA GOTA DO FRASCO. CONTÉM PARTÍCULA DE CARGA DE 5NM QUE PROPORCIONA UMA EXCELENTE ADESÃO À DENTINA E AO ESMALTE. EXCLUSIVA TAMPA FLIP TOP: EVITA DESPERDÍCIO E PODE SER MANUSEADA APENAS COM UMA MÃO. FRASCO COM 6G; RENDIMENTO DE ATÉ 280 GOTAS, O QUE POSSIBILITA A REALIZAÇÃO DE ATÉ 280 RESTAURAÇÕES (EM MÉDIA 1 GOTA POR RESTAURAÇÃO).	UNIDADE	125
7	ALGODÃO HIDRÓFILO - EM MANTA FINA, DE ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS, REGULARMENTE COMPACTO DE ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO. ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PESO 500G.	ROLO	125
8	FIO DE SUTURA NYLON PRETO MONOFILAMENTONº 4,0 - COM AGULHA CT 1/2 - 1,5CM. COMPRIMENTO FIO: 45CM. FIO NÃO-ABSORVÍVEL. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. VALIDADE: 5 ANOS. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	150
9	PEDRA POMES PÓ, EMBALAGEM COM 100G.	POTE	15
10	FIO DENTAL REGULAR - EMBALAGEM COM 500M.	UNIDADE	40
11	FLÚOR EM GEL - EMBALAGEM DE 200ML. SABOR TUTTI FRUTTI.	UNIDADE	125
12	ESPONJA HEMOSTÁTICA, OBTIDA DE GELATINA LIOFILIZADA DE ORIGEM PORCINA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, PESANDO NÃO MAIS DE 10MG, COMPLETAMENTE REABSORVÍVEL PELO ORGANISMO E DESENVOLVIDA PARA USO DIÁRIO. FEITO DE 100% GELATINA PORCINA, DIMENSÕES: 1CMX1CM; ESTERILIZADO POR IRRADIAÇÃO. CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES.	CAIXA	5

LOTE 18 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	GESSO PEDRA ESPECIAL VENUS TIPO IV. EMBALAGEM CONTENDO 1KG NA COR SALMÃO.	POTE	600
2	GESSO COMUM - TIPO II- EMBALAGEM CONTENDO 1KG. NA COR BRANCA	PACOTE	800



LOTE 19 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	IONÓMERO DE VIDRO - KIT COM 1 FRASCO PÓ + 1 FRASCO LÍQUIDO + 1 DOSADOR PÓ + 1 BLOCO DE ESPÁTULAÇÃO, PARA RESTAURAÇÃO DENTÁRIA, CONTENDO: FLUORSILICATO DE SÓDIO, CÁLCIO, ALUMÍNIO, SULFATO DE BÁRIO, ÁCIDO POLIACRÍLICO E PIGMENTOS. EMBALAGEM COM 10G DE PÓ CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. NAS CORES A2 E A3	KIT	700
2	IONÓMERO DE VIDRO - KIT COM 1 FRASCO PÓ + 1 FRASCO LÍQUIDO + 1 DOSADOR PÓ + 1 BLOCO DE ESPÁTULAÇÃO, PARA RESTAURAÇÃO DENTÁRIA. FOTOPOLIMERIZÁVEL.	KIT	200

LOTE 20 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	ÁLCOOL 70% GEL ETÍLICO, 1000ML	UNIDADE	700
2	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM CONTENDO 1L.	UNIDADE	800
3	ALCOOL ETÍLICO 99,3% ABSOLUTO. 1 LITRO.	UNIDADE	250

LOTE 21 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	SONDA, EXPLORADORA DUPLA, EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 05	UNIDADE	60
2	SONDA, MILIMETRADA DUPLA, WILLIAMS	UNIDADE	40

LOTE 22 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	ESCULPIDOR, HOLLEMBACK, ODONTOLÓGICO, EM AÇO INOX AISI 420, Nº03.	UNIDADE	20
2	ESCULPIDOR, HOLLEMBACK, ODONTOLÓGICO, EM AÇO INOX AISI 420, Nº03 S.	UNIDADE	40
3	ESCULPIDOR, PARA AMÁLGA E CERA DISCÓIDE CLEÓIDE, AÇO INOX	UNIDADE	40

LOTE 23 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	TESOURA PARA USO ODONTOLÓGICO, DE AÇO INOX, COM PONTA CURVA, 11CM, SERRILHADA	UNIDADE	80
2	TESOURA PARA USO ODONTOLÓGICO, DE AÇO INOX, COM PONTA RETA, 11CM, SERRILHADA	UNIDADE	80

LOTE 24 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	PERIOTOMO DUPLO AUTOCLAVÁVEL E EM AÇO INOX.	UNIDADE	30
2	PERIÓTOMO RETO FLÉXIVEL AUTOCLAVÁVEL E EM AÇO INOX	UNIDADE	30



LOTE 25 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.
1	MANDRIL, PM PARA DISCO DE LIXA	UNIDADE	20
2	MANDRIL, PM PARA TIRA DE LIXA	UNIDADE	20

LOTE 26 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.
1	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMÁTICO DE PULSO	UNIDADE	18

LOTE 27 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.
1	FITA COM INDICADOR QUÍMICO - PARA SER USADA EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR.COM DORSO DE PAPEL CREPADO, SINALISADOR VISUAL DA PASSAGEM PELO VAPOR, ADESIVO NA FACE INTERNA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. 19MM X 30MTS.	ROLO	400
2	FITA MATRIZ, FITA MATRIZ EM AÇO INOXIDÁVEL MALEÁVEL; 5 MM DE LARGURA, BOBINA COM 5 METROS.	CAIXA	120
3	FITA MATRIZ, FITA MATRIZ EM AÇO INOXIDÁVEL MALEÁVEL; 7 MM DE LARGURA, BOBINA COM 5 METROS	CAIXA	120

LOTE 28 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.
1	CERA 7 - EMBALAGEM COM 18 UNIDADES.	CAIXA	120
2	CERA UTILIDADE - EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	CAIXA	120

LOTE 29 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.
1	PORTA, AGULHA, MAYO HEGAR N° 14.	UNIDADE	40
2	PORTA, AMALGAMA, EM PLASTICO.	UNIDADE	30
3	PORTA-MATRIZ, DE TOFFLEMIRE EM AÇO INOX.	UNIDADE	12

LOTE 30 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.
1	VASILINA SÓLIDA, COMPOSIÇÃO ESSENCIALMENTE DERIVADA DO PETRÓLEO. É CONSTITUÍDA DE HIDROCARBONETOS ATRAVÉS DE HIDROGENAÇÃO. INSOLÚVEL NA ÁGUA, EMBALAGEM COM 1KG.	KG	40
2	CLOREXIDINA - SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 0,12%, ANTI-SÉPTICO BUCAL, 500ML	FRASCO	600
3	TRICRESOL FORMALINA - FRASCO COM 10ML.	FRASCO	80
4	OTOSPORIN, FRASCO COM 10 ML.	FRASCO	40



5	HIDROXIDO DE CALCIO PA EM PÓ - FRASCO COM 10G.	FRASCO	120
6	HEMOSTOP - SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA, EMBALAGEM COM 10ML.	FRASCO	160
7	ALGINATO TIPO 1 - COM 454G DE PRESA RÁPIDA E EM EMBALAGEM PLÁSTICA PARA ARMAZENAMENTO.	PACOTE	500
8	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO - A BASE DE ÓLEO MINERAL SEM CFC (CLORO FLUOR CARBONO) NÃO AGREDINDO A CAMADA DE OZÔNIO, CONTENDO 200ML.	UNIDADE	80
9	VERNIZ COM FLUOR, COMPOSIÇÃO 5% DE FLUORETO DE SÓDIO, 1 FRASCO COM 10ML DE VERNIZ, 1 FRASCO COM 10 ML DE SOLVENTE.	KIT	50
10	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES, VERNIZ DE SECAGEM RÁPIDA É UTILIZADO PARA FORRO DE CAVIDADES E PROTEÇÃO DAS RESTAURAÇÕES A SILICATO. PROTEGE A POLPA DENTÁRIA NAS RESTAURAÇÕES, EMBALAGEM COM 15 ML.	UNIDADE	60

LOTE 31 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	ESCOVA ROBSON RETA FEITA DE NYLON BRANCO OU PRETO. PARA USO EM CONTRA-ÂNGULO, FORMATO PLANO E DE CERDAS MACIAS. EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE.	UNIDADE	150

LOTE 32 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	TOUCA DESCARTÁVEL - Em polipropileno, gramatura de 20g/m2, elástico em toda volta, diâmetro mínimo de 45cm. Embalagem: caixa tipo dispenser-box com 100 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e validade.	caixa	400

LOTE 33 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	JOGO DE MOLDEIRAS - COM 8 MOLDEIRAS INFERIORES E SUPERIORES, DE AÇO INOX, PERFURADOS E AUTOCLAVÁVEIS.	UNIDADE	8
2	MOLDEIRA DUPLA, DESCARTÁVEL DE USO ODONTOLÓGICO, PARA APLICAÇÃO TÓPICA DE FLUOR, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, TAMANHOS VARIADOS.	CAIXA	400

LOTE 34 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	ALVEOLOTOMO, ODONTOLÓGICO, EM AÇO INOX AISI 420, LUER RETO	UNIDADE	20
2	CABO, PARA ESPELHO BUCAL SEM AUMENTO, N°16, AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	100
3	COLGADURA INDIVIDUAL INOX	UNIDADE	20
4	DESCOLADOR DE MOLT, UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS CIRURGICOS, AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	120
5	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO, DYCAL RETO, DUPLO, CORPO COM RANHURAS, PONTAS ATIVAS, AÇO INOX.	UNIDADE	60



236

6	PEÇA DE MÃO, PEÇA RETA, COM SISTEMA INTRA-ACOPLADA COM CORPO GIRATÓRIO NO MICROMOTOR, PERMITE FACIL MANUSEIO E ROTAÇÃO 1:1, QUE PROPICIA SEGURANÇA COM BAIXA NIVEL DE RUÍDO. SISTEMA DE PINÇA: GARANTE A FIXAÇÃO DA BROCA EM MATERIAS RESISTENTES AO DESGASTE.	UNIDADE	3
---	--	---------	---

LOTE 35 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.
1	AFASTADOR MINNESSOTA, EM AÇO INOX.	UNIDADE	20
2	AFASTADOR LABIAL EXPANDEX, AUTOCLAVÁVEL.TAMANHO ADULTO.	UNIDADE	20

LOTE 36 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.
1	KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE ACRÍLICO CONTENDO 10 PEÇAS E BROQUEIRO. CONTENDO POLIDORES DE ACRÍLICO, FRESA DE TUNGSTÊNIO MINICUT, DISCO DIAMANTADO PERIFÉRICO SERRILHADO E TRÊS ESCOVAS, ESCOVA DE AÇO DOURADA PARA LIMPEZA DE FRESAS.	KIT	5

LOTE 37 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.
1	CONDENSADOR, PARA AMÁLGAMA DE WARD, EM AÇO INOXIDÁVEL, Nº 2	UNIDADE	40
2	CONDENSADOR, PARA AMÁLGAMA DE WARD, EM AÇO INOXIDÁVEL, Nº 4	UNIDADE	40

LOTE 38 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

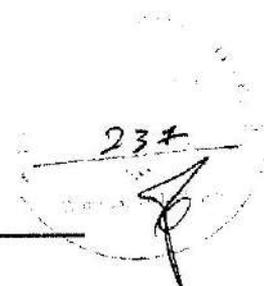
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.
1	DESCARTEX 13 LITROS	UNIDADE	200

LOTE 39 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.
1	TIRA DE POLIÉSTER - PARA POLIMENTO DE RESINA, COM 50 UNIDADES PRÉ-CORTADAS NO TAMANHO 0,05 X 10 X 100MM.	CAIXA	140
2	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES 4MM X 170MM.	CAIXA	100

LOTE 40 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.
1	SERINGA CARPULE C/ REFLUXO, EM AÇO INOX.	UNIDADE	120



LOTE 41 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.
1	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL N.º 24 ESTÉRIL, DE AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, AFIAÇÃO E POLIMENTO AUTOMATIZADOS, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, PONTA AFIADA, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEM PÓ DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	120
2	CABO, BISTURI, Nº 03, AÇO INOX	UNIDADE	40

LOTE 42 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.
1	MICRO MOTOR ODONTOLÓGICO, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE A 135°C, SUPORTANDO MAIS DE 1000 CICLOS, COM SISTEMA DE CONEXÃO 2 FUROS, SISTEMA INTRA DE ENCAIXE RÁPIDO DAS PONTAS COM GIRO DE 360° DE PEÇAS ACOPLADAS, ROTAÇÃO E REGULAGEM DE 3000 A 18000 RPM CONSUMO DE AR MAX. 65L/MIN E PESO MAX. 92G.	UNIDADE	12

LOTE 43 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.
1	MICRO MOTOR ODONTOLÓGICO, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE A 135°C, SUPORTANDO MAIS DE 1000 CICLOS, COM SISTEMA DE CONEXÃO 2 FUROS, SISTEMA INTRA DE ENCAIXE RÁPIDO DAS PONTAS COM GIRO DE 360° DE PEÇAS ACOPLADAS, ROTAÇÃO E REGULAGEM DE 3000 A 18000 RPM CONSUMO DE AR MAX. 65L/MIN E PESO MAX. 92G.	UNIDADE	3

LOTE 44 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.
1	CAIXA, AÇO INOX, PARA BROCAS, ESTOJO COM 08 DIVISÓRIAS	UNIDADE	20

LOTE 45 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.
1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - PARA ESTERILIZAÇÃO EM ROLO TERMO SELANTE 250MM X 100M.	ROLO	100

LOTE 46 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.
1	APLICADORES DESCARTÁVEIS TIPO MICROBRUSH - ACONDICIONADOS EM UM TUBO CONTENDO 100 UNIDADES. TAMANHO FINO E EXTRA FINO COM CABEÇA PEQUENA.	CAIXA	500



LOTE 47 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.
1	CONTRA ANGULO ODONTOLÓGICO, EM ALUMÍNIO E LATÃO, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE A 135°C SUPORTANDO MAIS 1000 CICLOS E ACOPLÁVEL AO MICRO MOTOR, TRANSMISSÃO 1:1, GIRO 360° NO MICROMOTOR, TAMANHO REDUZIDO DA CABEÇA, PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE BROCAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. PESO MAX. 44,5G	UNIDADE	35
2	CANETA ALTA ROTAÇÃO, CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM 420.000 RPM, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, ROLAMENTOS CERÂMICOS. SISTEMA DE CONEXÃO DOIS FUROS, SPRAY TRIPLO.SISTEMA PUSH BUTTON	UNIDADE	20

LOTE 48 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.
1	CONDICIONADOR DENTAL - SERINGA CONTENDO GEL A BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% PARA CONDICIONAMENTO DE ESMALTE E DENTINA NO PREPARO ADESIVO DO SUBSTRATO DENTAL. APRESENTAÇÃO COMERCIAL: SERINGA PLÁSTICA DE 2,5ML. EMBALAGEM COM 3 SERINGAS TIPO FGM.	UNIDADE	800

LOTE 49 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.
1	CUNHA CERVICAL INTERDENTAL, em madeira maleável, com seção triangular, sem farpas em tamanhos codificados por cores, embalagem com 100 unidades.	pacote	80

LOTE 50 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.
1	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRÁFICO UNIVERSAL	Unidade	20

LOTE 51 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.
1	BABADOR DENTAL IMPERMEÁVEL - DESCARTÁVEL, COM 100% DE FIBRAS VIRGENS DE CELULOSE E FILME DE POLIETILENO ATÓXICO, MEDINDO 33CM X 47CM (C X L) - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	300
2	PRENDEDOR DE BABADOR, EM FORMA DE CORRENTE.	UNIDADE	40

LOTE 52 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.
1	PLACA, DE VIDRO, USO ODONTOLÓGICO, MODELO 10 MM.	UNIDADE	10
1	PLACA DE VIDRO 10MM	UNIDADE	50



LOTE 53 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	MUFLA SUPERIOR Nº 6 COM PARAFUSO, EM LIGA DE LATAO, ACABAMENTO ESCOVADO	UNIDADE	12

LOTE 54 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	CADEIRA ODONTOLÓGICA - Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno alto impacto, proporciona maior segurança, resistência e durabilidade ao conjunto. Consultório odontológico completo. Acionamentos pelo pedal, 4 Comandos, Cadeira articulada, 2 Motores Bosh, Equipos Acoplado com sistema antirefluxo e válvula antiretração. Refletor luz branca. Kit sugador para bomba à vácuo.	Unidade	8

LOTE 55 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	CADEIRA ODONTOLÓGICA - Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno alto impacto, proporciona maior segurança, resistência e durabilidade ao conjunto. Consultório odontológico completo. Acionamentos pelo pedal, 4 Comandos, Cadeira articulada, 2 Motores Bosh, Equipos Acoplado com sistema antirefluxo e válvula antiretração. Refletor luz branca. Kit sugador para bomba à vácuo.	Unidade	2

LOTE 56 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	ASPIRADOR CIRÚRGICO PORTÁTIL, BIVOLT.	Unidade	6

LOTE 57 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	CADEIRA MOCHO ODONTOLÓGICO, com apoio para as costas e regulagem de altura.	Unidade	40

LOTE 58 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	SELADORA PRA PAPEL GRAU CIRURGICO	unidade	18

LOTE 59 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	VIBRADOR DE GESSO. BIVOLT	unidade	10



LOTE 60 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
06	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR PARA RESINAS COMPOSTAS	Unidade	15

LOTE 61 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	NEGATOSCÓPIO ODONTOLÓGICO	Unidade	11

LOTE 62 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	MOTOR CHICOTE DE SUSPENSÃO BIVOLT	Unidade	4

LOTE 63 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO. PESO 40K. DIMENSÕES 820x330x685cm. TEMPERATURA DE 30° A 35°. UMIDADE RELATIVA 20% A 85%.	Unidade	10

LOTE 64 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	PINÇA ANATÔMICA ADSON COM DENTE DE RATO, 10 CM.	UNIDADE	30
2	PINÇA, EM AÇO INOX AISI 420, TIPO CLINICA, ODONTOLÓGICA, 15 CM.	UNIDADE	40

3. REFERENCIAL DOS PREÇOS E CONDIÇÃO DE ENTREGA

3.1. Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Setor de Cotação da Prefeitura Municipal de Tianguá/Ce, anexas aos autos.

3.2. Entregar os produtos licitados no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo Setor Solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas neste termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços.

3.3. Os produtos serão requisitados mensalmente ou conforme a necessidade de cada unidade solicitante e deverão ser encaminhadas ao endereço discriminado na Ordem de Compras, O prazo para fornecimento é de 05 (cinco) dias úteis após recebimento da ordem de compra e recebimento do documento fiscal.

3.3.1. O PRAZO DE ENTREGA PODERÁ SER ESTENDIDO/PRORROGADO, À CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO (CONSIDERANDO DISTÂNCIA E ATUAL CONJUNTURA), MEDIANTE SOLICITAÇÃO DEVIDAMENTE JUSTIFICADA PELA CONTRATADA.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

4.1. Justifica-se a presente licitação em virtude da necessidade de aquisição de materiais de consumo diverso e materiais de gráficos e serigráficos, bem como coletes para mototax para manutenção das atividades diárias essenciais de responsabilidade das diversas Secretaria do Município de Tianguá - Ceará.



5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária e consignadas no Orçamento Aprovado para o exercício do ano de 2022/2023.

6. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

6.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

6.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

6.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

8. DO MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.1. Os documentos relativos à fase de Habilitação, compreendidos neste item "9" deste instrumento, deverão ser enviados por meio do sistema Licitações-e do Banco do Brasil, juntamente com a Proposta de Preços.

9.1.1. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa (firma individual), no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

9.1.2. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz. Se o contrato social não for consolidado deverão ser apresentados os aditivos posteriores ao contrato inicial e se consolidado, existindo alterações posteriores, também, essas serão exigidas.

9.1.3. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

9.1.4. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.5. Cópia autenticada de documento oficial de identificação de todos os sócios, diretores ou do empresário individual. No caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia de documento oficial de identificação de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam.

9.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

9.2.4. Prova de regularidade para com a fazenda estadual mediante a apresentação Certidão Negativa de Débitos Estaduais de seu domicílio ou sede;

9.2.5. Prova de regularidade para com a fazenda municipal mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais de seu domicílio ou sede (Geral ou ISS);

9.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);

9.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em conformidade com o disposto na CLT com as alterações da Lei Nº. 12.440/11 – DOU de 08/07/2011.

9.2.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, aos licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, e deverá apresentar Declaração de acordo com o subitem 9.6.4.;

9.2.9. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.2.10. A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito a registrar o preço, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da respectiva ata, ou a revogação da licitação;

9.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.3.2. Balanço Patrimonial e demonstrativos contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a.1) Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial;
- Publicados em jornal de grande circulação; ou,
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.1.2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.1.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 - estatuto das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- Por fotocópia, dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.1.4) Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;



• O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, ficando, pois, estas sociedades dispensadas da análise dos índices do balanço.

a.2) Quanto à qualificação econômico-financeira no tocante à exigência de balanço patrimonial, esclarecemos o devido entendimento acerca do prazo de validade do mesmo. Por meio do Acórdão 116/2016-Plenário, posteriormente referenciado pelo recente Acórdão 2.145/17-Plenário, o TCU adotou posicionamento sobre o tema que prima pela regra prevista no instrumento convocatório. No caso:

“(…) refutando argumento da representante que alegava que a validade dos balanços antigos findar-se-ia em 30 de abril, quando já teriam que ser apresentados os demonstrativos ano contábil de referência, o Tribunal entendeu que deveriam ser sopesados outros princípios, como o da razoabilidade e o da economicidade, frente a um rigorismo excessivo e à possibilidade de reconhecer como válidas ambas as datas, tanto a do Código Civil, quanto a da Instrução Normativa da Receita Federal.” (Acórdão TCU 2.145/17-Plenário).

a.3) Dessa forma, esclarecemos o entendimento no sentido do estabelecimento de dois prazos distintos, a depender da adoção ou não do Sistema Público de Escrituração Digital: o último dia útil de maio para as empresas vinculadas ao Sped; e 30 de abril àquelas que não o utilizam.

9.4.3. As empresas que -apresentarem índices inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), bem como Solvência Geral (SG) deverão comprovar patrimônio líquido ou capital social de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.5.1. Atestado de Capacidade Técnica com identificação do assinante, com a mesma especificação exigida, discriminada ou similar, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante possui aptidão para o objeto deste certame.

9.5.2. ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA emitida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante.

9.5.3. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, explicitando claramente as atividades a serem exercidas pela empresa, devendo constar, no mínimo, os processos de fabricação e/ou armazenagem, distribuição e transporte;

9.6. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.6.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

9.6.2. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

9.6.3. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

9.6.4. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) que possua restrição fiscal, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverá apresentar a declaração de que consta a restrição fiscal e que se compromete em sanar o vício, no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme dispõe o art. 43, § 1º da Lei Complementar Nº. 123/06.

9.6.5. O não atendimento ao disposto neste subitem, implicará na desclassificação da licitante, conforme prevê art. 5º do Decreto Municipal nº 139/2014, de 23 de dezembro de 2014.

9.7. No caso de **LICITANTES DEVIDAMENTE CADASTRADOS NA PREFEITURA DE TIANGUÁ/CE**, a documentação mencionada nos subitens 9.1. a 9.3. poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura Municipal de Tianguá/CE, juntamente com a Prova de regularidade para com a fazenda federal mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou conforme nova certidão unificada com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº. 1.751 de 02/10/2014 e Certificado de Regularidade (CRF) junto ao FGTS, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), o qual deverá ser entregue acompanhado dos documentos tratados no subitem 9.5 e 9.6 deste edital, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pelo Pregoeiro.

9.7.1. A documentação constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Tianguá/CE deverá também encontrar-se dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

9.7.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **24 (VINTE E QUATRO) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.7.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.7.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.6. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.7.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.7.10. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.7.11. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.7.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DA FORMALIZAÇÃO E ENTREGA

10.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através de CONTRATO, celebrado entre o Município de Tianguá/CE, através da Setor Solicitante, representada pelo(a) Secretário(a)/Ordenador(a) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, do edital e demais normas pertinentes.

10.2. **DAS ORDENS DE COMPRAS:** Os produtos licitados/contratados serão entregues no prazo de 05 (cinco) dias mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicará os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

10.2.1. A ordem de compra emitida conterá os produtos pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores.



10.2.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra, o fornecedor deverá fazer a entrega dos produtos no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

10.3. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da ORDEM DE COMPRA, no local determinados pelo Setor Solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas neste termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços.

10.3.1. Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome da Prefeitura do Município de Tianguá/Ce.

10.3.1.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a Secretaria Solicitante.

10.3.2. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste termo de referência e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

10.3.3. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestado pelo Município de Tianguá/Ce.

10.4. Os produtos licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas neste termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) A entrega dos materiais deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços da Secretaria Solicitante.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O Recebimento e a execução do contrato serão acompanhados e fiscalizados pelo servidor representante da SECRETARIA SOLICITANTE, conforme o Art. 67 da Lei 8.666/93.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será feito na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões Fiscais e Trabalhistas do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

12.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada no subitem anterior, através de crédito na conta bancária do fornecedor.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada e da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

13.2. O CONTRATADO obriga-se a:

13.2.1. Os produtos licitados deverão ser iniciados imediatamente com prazo máximo de entrega de 05 (cinco) dias a contar da "ORDEM DE COMPRA", observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua Proposta de Preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do(a) fornecimento/execução/prestação que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:



- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666 de junho de 1993;

13.2.2. O licitante vencedor guardará sigilo sobre informações e documentos fornecidos pelo Contratante, em decorrência dos produtos objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

13.2.3. Fornecer os produtos nas datas e locais determinadas neste Termo, a partir da autorização da ordem de compra, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciárias,

fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive em relação a terceiros.

13.2.4. Manter a compatibilidade de habilitação e qualificação com as obrigações assumidas durante todo o processo.

13.2.5. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

13.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Secretaria de Trabalho e Assistência Social ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até o final do evento.

13.2.7. Responsabilizar-se pela entrega do (s) material (ias) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência e ainda de acordo com a legislação de alimentos pertinente, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária — ANVISA, do Ministério da Saúde- MS.

13.2.8. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

13.2.9. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu, Ata de Registro de Preços e contrato, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

13.2.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria, durante a execução da aquisição de merenda escolar.

13.2.11. Todas as despesas tais como: custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro, dentre outros previstos para o fiel cumprimento das solicitações correrão por conta exclusiva do licitante vencedor.

13.2.12. Fornecer gêneros com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso;

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, por meio de servidor especialmente designado para esse fim, podendo, em decorrência, solicitar providências da Contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

14.2. Efetuar os pagamentos devidos ao contratado nas condições estabelecidas no edital e no Termo de referência.

14.3. Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os materiais.

14.4. Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.

14.5. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa responsável pela execução do serviço possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

14.6. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;

14.7. Designar servidores da Secretaria solicitante para acompanhar a execução da entrega dos produtos;

14.8. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do Contratado, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, as seguintes penas:

15.1.1. Se o CONTRATADO deixar de fornecer ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento do fornecimento do mesmo, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Tianguá/CE e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Tianguá/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no fornecimento de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

III. Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;

IV. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento de contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, e na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de até 05% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

15.2. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município de Tianguá/CE em favor da Contratada ou cobrada judicialmente, na inexistência deste.

15.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

17. DA VISITA TÉCNICA

17.1. A Secretaria interessada, antes de homologar a licitação, poderá promover vistoria nas instalações da empresa vencedora da Licitação, por meio de funcionário da própria secretaria, com a finalidade de comprovar a capacidade de prestação dos serviços, utilizando para isso checklist com pontuações a partir de itens que a mesma achar pertinente ao atendimento das exigências de acordo com o objeto licitado.

17.2. Caso a Secretaria considere as instalações da empresa inadequadas a Proposta de Preços será recusada e convocado o próximo licitante na ordem de classificação de Propostas de Preços e, assim sucessivamente.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido



por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

18.2. Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital e edital.

Tianguá/CE, 20 de junho de 2022.